



**ANÁLISE DOS RECURSOS, RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL  
E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025  
FOMENTO À CIRCULAÇÃO CULTURAL**

**OBJETO:** O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias de CIRCULAÇÃO CULTURAL, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do MUNICÍPIO DE GUARATUBA.

**A Comissão de Análise e Julgamento dos Editais**, designada pela Portaria Municipal nº 15.361/2025, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar:

**ANÁLISE DOS RECURSOS**

Após publicação do resultado preliminar foi aberto prazo para apresentação de recurso pelo prazo de 03 (três) dias úteis (04 a 06 de junho). Houve a apresentação de 01 (um) recurso:

**005 – Célio Ricardo Boegershausen**

Contra a decisão que desclassificou o proponente, o mesmo alega que haveria acessibilidade, uma vez que a apresentação seria realizada na rua, em frente a Igreja do Bairro Coroados que também contém estacionamento exclusivo para idosos e deficientes, que poderão ser utilizados. E ainda o professor dá aula para portadores de necessidade especiais e pessoas com TEA. Pois o mesmo ministra aulas, na APAE de Itapoá/SC e na AMA (Associação de pais e amigos dos Autistas) também em Itapoá/SC. Desta forma teria experiência para atender todos os interessados na apresentação, sem deixar ninguém de fora.

**DECISÃO:** Ao analisar o projeto apresentado, a Comissão observou que o próprio proponente declarou no projeto: “Como a apresentação acontecerá na rua, não há acessibilidade garantida”, o que contraria o previsto em Edital, visto que a acessibilidade é um requisito obrigatório, conforme item 6.4 do Edital. A Comissão avalia que o conteúdo do recurso não é suficiente para alterar o mérito da decisão inicial, uma vez que não se pode considerar, em

sede recursal, argumentos que contrariem ou complementam o que foi originalmente proposto. Dessa forma, entende-se que o recurso apresentado não pode modificar as informações previamente constantes no projeto. Diante disso, mantém-se a desclassificação.

**DO REMANEJAMENTO DE VAGAS ENTRE CATEGORIAS:**

Tendo em vista que o número de proponentes inscritos pela cota foi menor do que previsto, foram remanejadas as vagas de cotas que sobraram para ampla concorrência.

**DOS PROJETOS CONTEMPLADOS E DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.**

Após análise do recurso, restam contemplados os seguintes projetos, já sendo devidamente convocado para apresentação dos documentos de habilitação:

**Atenção!** Os projetos contemplados, segundo o edital, após remanejamento, estão listados em verde e deverão apresentar a documentação de habilitação.

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	COTISTA	NOME DO PROJETO	VALOR	NOTA
1º	09	Weini de Andrade Riz da Silva	SIM	<b>Vem Cantá Mais: Eu Celebrando do Dia do Capoeirista</b>	R\$ 1.929,77	112,8
2º	08	Franciele Aparecida de Oliveira dos Santos	SIM	<b>Professora Fran, Apresenta: A arte da roda de capoeira com o grupo Ilha Bela, fundada pelo saudoso Mestre Crispim em 1968</b>	R\$ 2.000,00	107,8
3º	01	Crispim Alvares dos Santos Júnior	SIM	<b>Projeto Ginga Guaratuba</b>	R\$ 1.980,00	101
1º	10	Luzia Helena	NÃO	<b>A Vós Delas - Guaratuba Além do Mar</b>	R\$ 2.000,00	108,8

		Andrade Cruz				
2º	04	Mirian Moreira Granzotto	NÃO	<b>Dançar é Viver</b>	R\$ 1.950,00	102,2
3º	07	Instituto Canto Caiçara – ICAC	NÃO	<b>O Boi de Mamão na Barra do sai</b>	R\$ 2.000,00	98
4º	02	Fernanda Valério	NÃO	<b>Fantástico! Um show de Mágicas</b>	R\$ 2.000,00	87

**ATENÇÃO: OS VALORES REPASSADOS AOS PROPONENTES, SERÃO CONFORME A DESCRIÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA APRESENTADA NOS PROJETOS.**

**OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER ENCAMINHADOS VIA FORMULÁRIO ELETRÔNICO DISPONÍVEL EM: <https://forms.gle/62N4nQZjHr6649JNA> NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS CORRIDOS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO, CONSIDERANDO-SE PARA INÍCIO DA CONTAGEM O PRIMEIRO DIA ÚTIL POSTERIOR À PUBLICAÇÃO.**

**PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO – ATÉ 23:59 DO DIA 14/06/2025.**

**ATENÇÃO!** Os documentos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Guaratuba, 11 de junho de 2025.

**Hamã Candido Carvalho Lopes**  
Presidente da Comissão de Análise e Julgamento  
Portaria Municipal nº 15.361/2025